CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.
(18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br
Poder Legislativo

ATO DA PRESIDENTE Nº 11/2024

Dispõe sobre a alteração de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado.

A Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, **Maria Estela Fernandez Martin**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de adequação do calendário administrativo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, o ponto facultativo fixado pelo Decreto Municipal nº 3.111/2023, anteriormente previsto para o dia **31 de dezembro de 2024**, para o dia **26 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo no dia **27 de dezembro de 2024**, no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado, em razão da **Sessão de Instalação e Posse** a ser realizada no dia **1º de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Fabiane Maria de São José
Assessora de Relações Institucionais, Gestão Legislativa e Gabinete da Presidência

Publicação por afixação em edital em 13 / 12 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP •

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI	EDIÇÃO Nº 936	Segunda-feira, 11 de Dezembro 2023

DECRETO Nº. 3.111/2023

***Dispõe sobre**: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2024.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.024 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:
01 (Segunda-Feira): Feriado Nacional – Confraternização Nacional
02 (Terça-Feira): Ponto Facultativo

FEVEREIRO
12 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
13 (Terça-Feira): Ponto Facultativo – Carnaval

MARÇO:
18 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
19 (Terça Feira): Feriado Municipal – São José
29 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.

ABRIL:
21 (Domingo): Feriado Nacional – Tiradentes

MAIO:
01 (Quarta-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.
30 (Quinta-feira) Corpus Christi
31 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:
08 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
09 (Terça-Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:
07 (Sábado): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI	EDIÇÃO Nº 936	Segunda-feira, 11 de Dezembro 2023

OUTUBRO:
12 (Sábado): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
28 (segunda-feira): Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

NOVEMBRO:
02 (Sábado): Feriado Nacional – Finado.
15 (Sexta-Feira):Proclamação da Republica.
20 (Quarta-Feira): Feriado Dia Nacional da Consciência Negra
30 (Sábado): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:
23 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
24 (Terça-Feira): Ponto Facultativo
25 (Quarta-Feira): Feriado Religioso – Natal.
30 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
31 (Terça-Feira): Ponto Facultativo

Art. 2º Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 05 de dezembro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI	EDIÇÃO Nº 936	Segunda-feira, 11 de Dezembro 2023

DECRETO Nº. 3.111/2023

***Dispõe sobre**: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2024.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2.024 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:
01 (Segunda-Feira): Feriado Nacional – Confraternização Nacional
02 (Terça-Feira): Ponto Facultativo

FEVEREIRO
12 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
13 (Terça-Feira): Ponto Facultativo – Carnaval

MARÇO:
18 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
19 (Terça Feira): Feriado Municipal – São José
29 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.

ABRIL:
21 (Domingo): Feriado Nacional – Tiradentes

MAIO:
01 (Quarta-Feira): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.
30 (Quinta-feira) Corpus Christi
31 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:
08 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
09 (Terça-Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:
07 (Sábado): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI	EDIÇÃO Nº 936	Segunda-feira, 11 de Dezembro 2023

OUTUBRO:
12 (Sábado): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
28 (segunda-feira): Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo

NOVEMBRO:
02 (Sábado): Feriado Nacional – Finado.
15 (Sexta-Feira):Proclamação da Republica.
20 (Quarta-Feira): Feriado Dia Nacional da Consciência Negra
30 (Sábado): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DEZEMBRO:
23 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
24 (Terça-Feira): Ponto Facultativo
25 (Quarta-Feira): Feriado Religioso – Natal.
30 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo
31 (Terça-Feira): Ponto Facultativo

Art. 2º Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 05 de dezembro de 2023.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete